



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 610 , DE 01 DE MARÇO DE 1.974 -

-Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 6.600,00 .-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros) para aquisição de ventiladores a serem instalados nas salas do Prédio / da Prefeitura.

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior será coberta / com o produto de anulação parcial até a importância correspondente, por conta das verbas adiante especificadas :

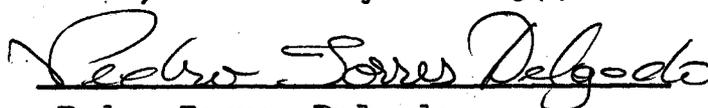
PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE

4.1.1.0.02	Obras Públicas	
	Construção de um barracão para abrigo de veículos.	Cr\$ 6.000,00
	ESCOLA MUNICIPAL DE CORTE E COSTURA	
4.1.4.0.63	Material Permanente	
	Móveis, Máquinas e Utensílios	Cr\$ 600,00
	Total das anulações	Cr\$ 6.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 01 de março de 1.974



Pedro Torres Delgado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

Secretário em Comissão